

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições. prontas (almoço e jantar) destinadas ao atendimento do convênio de cooperação firmado entre o Município de Cupira e as forças de segurança pública, especificamente a Polícia Militar e a Polícia Civil.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e zero centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

**20 PODER EXECUTIVO**  
**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0413.2030.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**  
**33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 19 de março de 2025.



**Noemi Maria de Andrade Silva**  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20

\_\_\_\_\_  
FINANÇAS